



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 21.001, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Altera o artigo 4º, do Decreto nº 20.766, de 12 de abril de 2016, que “Constitui e nomeia membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, para dar suporte à Mesa de Negociação Permanente - MENP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme dispõem os artigos 107 e 109, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º, do Decreto nº 20.766, de 12 de abril de 2016, que “Constitui e nomeia membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, para dar suporte à Mesa de Negociação Permanente - MENP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.”, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 4º.....

I - Coordenador-Geral: GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA - SEPOG;

II - Subcoordenador: PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - SEPOG;

III - Equipe Técnica:

a) EMERSON SILVA CASTRO - CASA CIVIL;

b) HELDER RISLER DE OLIVEIRA - DITEL;

c) THIAGO DINGER QUEIROZ - PGE; e

d) HELENA DA COSTA BEZERRA - SEGEP;

IV - Equipe de Apoio:

a) JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA - SEFIN;

b) JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO - SEPOG; e

c) OLIVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE - SEGEP.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador